



# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24, de 2020**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da*

*União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	001; 002

**TOTAL DE EMENDAS: 2**



[Página da matéria](#)



**PLN 24/2020**

**00001**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 024/2020**

**EMENDA Nº**

**TEXTO DA EMENDA**

**Suplementar**

**ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação

**Unidade:** 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Funcional Programática:** 12. 364. 5013. 8282. 0032

**Ação:** Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo

**GND 4; MOD 90; Fonte 100**

**Valor R\$ 5.000.000,00**

**Cancelar**

**ÓRGÃO:** 25000 - Ministério da Economia

**UNIDADE:** 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

**Funcional Programática:** 04 126 2201 15OP 0001

**Ação:** Estruturação do Governo Digital -Nacional

**GND 4; MOD 90; Fonte 100**

**Valor R\$ 5.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para :

1) Construção do prédio de laboratórios das Químicas: O campus São Mateus da UFES, apesar de sua qualidade acadêmica, ainda carece de estrutura física adequada. O crescimento no número de vagas não foi acompanhado, da forma desejada, pela ampliação dos espaços físicos. Um dos nossos principais gargalos estruturais é a estrutura de laboratórios de ensino. O problema mais imediato e que merece atenção especial da administração central da UFES é a finalização do tão sonhado prédio de laboratórios das Químicas. A conclusão dessa obra, com os devidos aparelhos instalados e em funcionamento, proporcionará um salto de qualidade aos cursos de graduação e pós-graduação do nosso campus, permitindo, entre outras coisas, a oferta de serviços a toda a comunidade do Norte do ES, especialmente no que se refere à análise química da água da região.

2) Projeto de Acessibilidade da UFES: Com o objetivo de implementar o projeto de acessibilidade da UFES, para a instalação de plataformas elevatórias nos prédios da universidade, com o objetivo de garantia do acesso às edificações do campus, tendo em vista que diversas edificações possuem mais de um pavimento e não contam com elevador ou plataforma de percurso vertical que possibilite o acesso aos andares superiores.

3) O Núcleo de Estudos em Bioenergia do ES (NEBES) propiciará infraestrutura adequada para 17 cursos de graduação e seis programas pós-graduação do Espírito Santo proporcionando com o fortalecimento das pesquisas, refletindo na qualidade das pesquisas realizadas em diferentes áreas e implantação de novas envolvendo a produção de Bioenergia com prioridade no desenvolvimento de processos de produção e utilização de energias renováveis com menor índice de poluição, aproveitando o potencial do Estado, contribuindo para a formação de pesquisadores altamente qualificados.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Senadora Rose de Freitas**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO

PLN 24/2020  
00002

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN: 024/2020**

**EMENDA Nº**

#### TEXTO DA EMENDA

##### **Suplementar**

**ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação

**Unidade:** 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Funcional Programática:** 12. 364. 5013. 8282. 0032

**Ação:** Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo

**GND 4; MOD 90; Fonte 100**

**Valor R\$ 9.500.000,00**

##### **Cancelar**

**ÓRGÃO:** 25000 - Ministério da Economia

**UNIDADE:** 25101 - Ministério da Economia -Administração Direta

**Funcional Programática:** 04 126 2201 15OP 0001

**Ação:** Estruturação do Governo Digital –Nacional

**GND 4; MOD 90; Fonte 100**

**Valor R\$ 9.500.000,00**

#### JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos construção de nova edificação para atender as necessidades do Instituto de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

As instalações físicas do IOUFES datam da década de 70, e não foram executadas especificamente para o curso de odontologia, e sim foram aproveitadas para esse fim. Atualmente essas instalações clínicas se encontram separados entre si e apresentam condições de manutenção e conservação inadequadas, não oferecendo condições de recuperação e logística.

Frente aos novos desafios da área de saúde tais como a pandemia do COVID-19, faz-se necessário investimento na área física para adequação do curso de direito odontologia às regras sanitárias exigidas para a área de saúde.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Senadora Rose de Freitas**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**